



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 25 de maio de 2026

Ano XII - Edição nº 01498 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDB364FDE482B9695EBAE49AA21F1302

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- ATA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.
- RESOLUÇÃO CMPC N.º 01, DE 25 DE MAIO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BARRA DO MENDES/BA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2026, às 10:18 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Barra do Mendes/BA, instituído pela Lei Municipal nº 942/2023, para deliberar sobre a operacionalização do Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado pela Lei Municipal nº 860/2015.

O presidente Edcarlos lembrou o encontro do qual participou em Ibipeba, na sexta-feira, mencionando o quanto esse momento foi importante. Thais Almeida relatou a relevância do plano de cultura, destacando a necessidade de categorizar os fazedores culturais em quantidade e por setor. Edcarlos ainda salientou que o Conselho de Cultura do município está à frente de muitas cidades por já possuir um conselho estruturado, algo que diversos municípios ainda não têm. Thais Almeida abriu o tema da reunião realizando a leitura da pauta "Operacionalização do Fundo Municipal de Cultura". Durante sua fala, mencionou o ano de fundação do fundo, bem como a importância do conselho nessa etapa. Relatou ainda a importância do fundo para o município e para a cultura, destacando sua relevância para os programas do governo, funcionando como uma garantia de segurança jurídica para a aplicação correta dos recursos. Acrescentou também que o fundo funciona como a conta oficial da cultura. Hudson relatou que a importância do fundo também se dá pelo fato de possibilitar, de maneira legal, que empresas interessadas possam realizar patrocínios para a cultura do município. Explicou que, devido à necessidade de prestação de contas, o fundo se torna a forma correta e legal para a realização desses patrocínios. Mencionou ainda que a Lei do Sistema aborda a necessidade da existência do Fundo de Cultura. Thais Almeida destacou que o fundo garante demonstrar que a cultura do município é levada a sério, não sendo tratada apenas como algo obrigatoriamente institucional. Hudson voltou a falar sobre o período de validade do plano, que será de 10 anos. Isso levou Sandro a levantar a possibilidade de futuras alterações, caso necessário. Hudson respondeu que essa possibilidade existe. Em seguida, continuou explicando que o plano funcionará como um cronograma das ações que serão realizadas no município ao longo dos próximos 10 anos. Também ressaltou a importância da ata como instrumento de legalização das aprovações realizadas pelo conselho. José Carlos também relatou a importância da ata, sendo acompanhado pelas validações de Eduardo Mendonça sobre essa mesma relevância. Thais Almeida deu início à leitura do regulamento para conhecimento dos conselheiros e salientou que o documento já havia sido

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

enviado no grupo do conselho no WhatsApp. Ela realizou a leitura na íntegra do documento e, ao final, perguntou se havia dúvidas ou se alguém gostaria de acrescentar algo sobre o que foi lido. Thais Almeida relatou ainda que muitas pessoas fazem parte do conselho, porém nunca compareceram às reuniões. Diante disso, sugeri a realização de uma nova reunião para resolver essa problemática. Dr. Vitor Alcântara relatou que a substituição desses membros deve ser feita de forma correta, de acordo com o segmento ao qual pertencem.

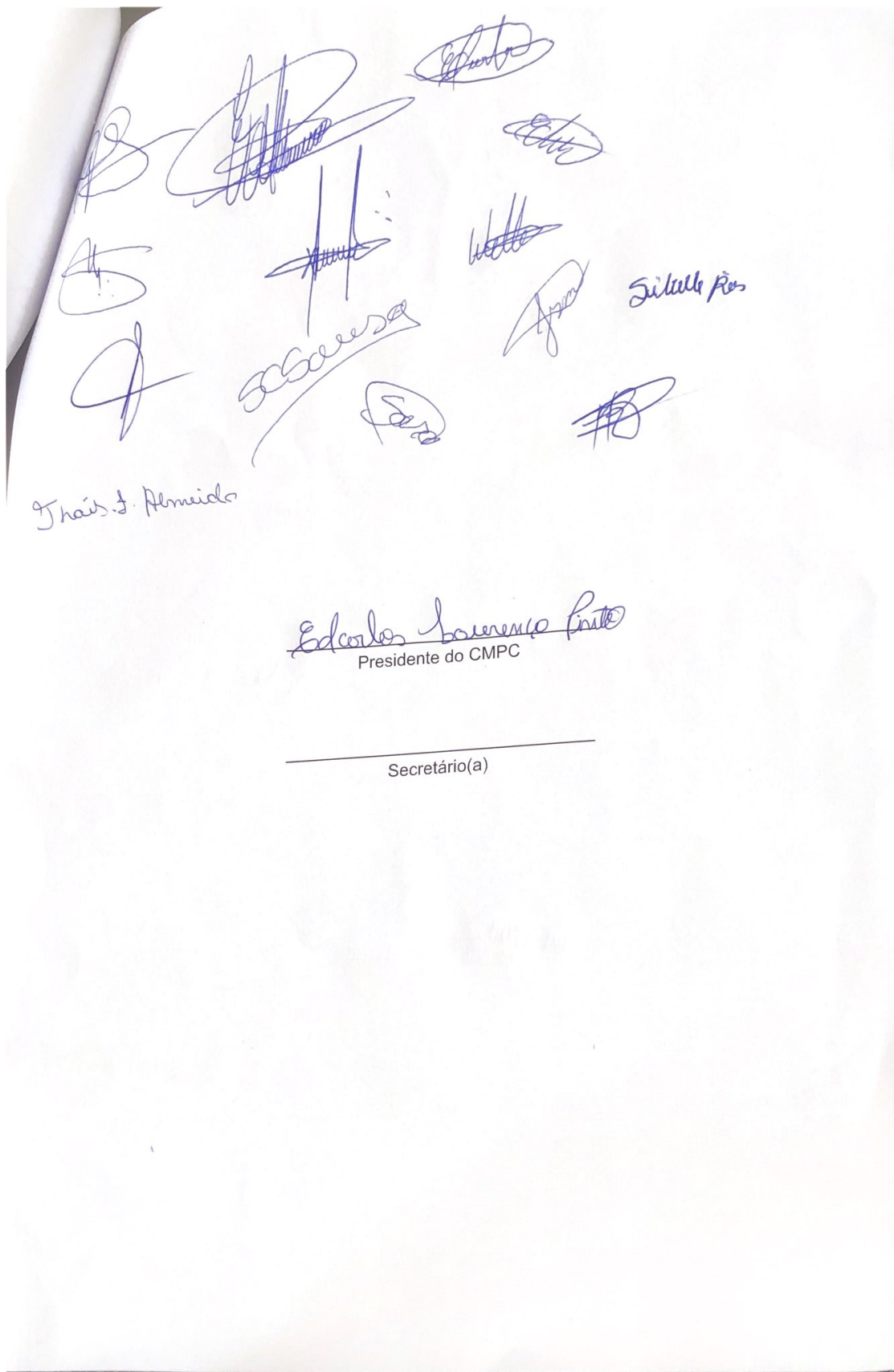
Após discussão, ficou aprovado:

- I – regulamentação operacional do Fundo Municipal de Cultura;
- II – abertura de conta bancária específica;
- III – indicação do gestor do FMC;
- IV – elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos;
- V – autorização para adoção das medidas administrativas e financeiras necessárias.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

João Cl. de Costa Lima (TEATRO)
Rizier Pereira de Foye
Eduardo Teixeira Mendonça
Vitor Pedreira Alcântara
Sandra Spoluzinski
Mikael Star
Selviana Celestino Sousa
Eniz Sepê Mendonça do Silva
Wells James de Louhi
Jessica Sordi Martins
Sora Bastos dos Santos
Janelly Jany dos Santos
Anderson Foye de Foye
Edson dos Santos Foye
Silvia Silva Reis
Thais Serrano Almeida

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Thais J. Almeida

Edson Lourenço Pinto
Presidente do CMPC

Secretário(a)

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BARRA DO MENDES - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da operacionalização do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE BARRA DO MENDES - BAHIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 942/2023,

RESOLVE:

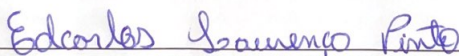
Art. 1º - Aprovar a regulamentação administrativa, financeira e operacional do Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Art. 2º - Aprovar a abertura de conta bancária específica vinculada ao FMC.

Art. 3º - Aprovar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes/BA, 25 de maio de 2026.



EDCARLOS LAURENÇO PINTO

Presidente do CMPC